

URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 004 DE 21 DE AGOSTO DE 1989

LEI Nº 004/1989, DE 21 DE AGOSTO DE 1989

cria cargos de provimento em comissão na estrutura organizacional básica do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Urupema e dá outras providências.

Eu AUREO RAMOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste município que a câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados, na estrutura organizacional básica do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Urupema, os cargos de provimento em comissão, na forma dos anexos à presente Lei.

§1º - Os cargos mencionados no "caput" deste artigo são regidos pelo critério de confiança e de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo.

§2º - Aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão será aplicada o regime estatutário.

Art. 2º - os vencimentos dos cargos de provimento em comissão serão fixados consoante anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a implantar, gradativamente, à medida das necessidades administrativas, os cargos previstos na tabela do anexo II desta Lei.

Art. 4º - Os dispositivos previstos na presente lei passam a vigorar a partir de 01 de junho de 1.989.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal

Urupema em 21 de agosto de 1.989.

Áureo Ramos De Souza

Prefeito Municipal

Publicada a presente lei 004/89 em data supra, nesta secretaria.

Rozilene Muniz De Oliveira

Secretária do Gabinete do Prefeito